DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 04 de junho de 2024 | Ano III | Edição nº 442



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

Processo Administrativo Eletrônico nº 3651/2024

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados, através do Processo de Credenciamento nº 01/2024

Fundamento Legal: Artigos 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133/21.

INTERESSADO: Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) – Setor Tributário, e a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio de fls. 421/422 e 805/806, a qual faço dela minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a CREDENCIAMENTO / CONTRATAÇÃO das Instituições Financeiras, com fulcro nos Artigos 74, IV e 79, da Lei Federal nº 14.133/21, conforme abaixo:

a. ITAU UNIBANCO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.701.190/0001-04;

b. CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.360.305/0001-04;

c. BANCO DO BRASIL SA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.000.000/0001-91;

d. BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 90.400.888/0001-42.

2. Publique-se.

3. Encaminho o presente processo para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

.....

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 26/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa ITAÚ UNIBANCO S.A

Credenciamento nº 01/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3651/2024

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 27/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Credenciamento nº 01/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3651/2024

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 28/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa BANCO DO BRASIL SA

Credenciamento nº 01/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3651/2024

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 03 de junho de 2024.

CONTRATO Nº 29/2024 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL e a empresa BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

Credenciamento nº 01/2024 - Processo Administrativo Eletrônico nº 3651/2024

Objeto: Prestação de serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pela municipalidade com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio dos canais de pagamento e prestação de contas por meio de transmissão eletrônica de dados.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima

decenal, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Data: 03 de junho de 2024.

.....

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA
RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP
www.pilardosul.sp.gov.br

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE LOTE
IMÓVEL: CADASTRO MUNICIPAL DE Nº 1105
LOTE- 10 da QUADRA- 01
ÁREA = 490,00 M²
RUA :- AV SANTOS DUMONT , BAIRRO :- CENTRO.

Tendo sido em vão os meios de notificação pessoal , fica o proprietário ou responsável legal pela propriedade acima citado , para que no prazo de 15 (quinze) deve proceder a limpeza do terreno especificado , nos termos do artigo 26 da lei 659/85
No decurso do prazo da notificação e não regularizada a situação que lhe deu causa , sujeitarão ao infrator a multa correspondente ao valor de uma VRM (R$222,40)conforme artigo 55 e 56 do código de Posturas Municipal da lei 659/85
Não sendo cumprido o prazo , a Prefeitura Municipal procederá a limpeza , cobrando o equivalente a R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por metro quadrado , totalizando a quantia de R$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais) ,conforme Decreto Municipal nº 3144/2015

Sem mais para o momento,
PAULO RIBEIRO DOS SANTOS – FISCAL MUNICIPAL
17 de maio de 2024

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 014/2024

A Câmara Municipal de Pilar do Sul está realizando **cotação de preços** para "**contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios que especifica para atender as finalidades da administração pública"**, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência no site da Câmara Municipal.

Dessa forma, solicita-se o envio de proposta de preços para o e-mail ***cmpilardosul@hotmail.com*** **até a próxima segunda-feira (11/03/2024)**, que poderá ser encaminhada por modelo próprio ou por modelo contido no Termo de Referência, devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência que foi disponibilizado no site oficial da Câmara Municipal e divulgados por meio do aviso de contratação direta.

O Aviso de Contratação está em "Destaque de Notícias" e em "Editais – Relação de Compras e Serviços – Dispensa – 2024", ambos no site da Câmara Municipal.

Pilar do Sul, 07 de março de 2024.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, nos termos do Concurso Público nº 01/2022, vem **CONVOCAR** a 4ª (quarta) colocada para o cargo de ASSISTENTE DE COMUNICAÇÃO, senhora **AMANDA BARBOSA LEAL,** para declarar aceitação ou desistência da vaga para nomeação, até a próxima quinta-feira, 06 de junho de 2024. Na ocasião, caso haja o aceite, a convocada deverá entregar os documentos pertinentes para nomeação, os quais poderão ser consultados na Câmara Municipal de Pilar do Sul.

O não comparecimento no prazo estabelecido implicará na sua exclusão e desclassificação, em caráter irretratável, do Concurso Público.

Pilar do Sul, 03 de junho de 2024.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.